



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 5 | AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL DE 1967 A 2019 E O PATRIMÔNIO HISTÓRICO FORTIFICADO

Marina da Silveira e Melo¹

RESUMO

O patrimônio histórico fortificado brasileiro representa um conjunto de marcos temporais das cidades ao longo da trajetória histórica nacional, refletindo um conjunto arquitetônico sem igual no mundo. A salvaguarda desse patrimônio foi iniciada na primeira gestão do SPHAN, atual IPHAN. O objetivo do estudo foi observar as políticas públicas brasileiras voltadas ao patrimônio histórico fortificado. O artigo reflete um recorte temporal de atuação das gestões do IPHAN posteriores a fase heroica, assumindo o período de 1967 a 2019. Este trabalho faz parte de uma pesquisa de doutorado em andamento na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa. Discute-se sobre a legislação patrimonial brasileira, a política de preservação, os tombamentos e as ações do IPHAN para esse patrimônio. No contexto político patrimonial, apresenta-se ainda iniciativas de documentação do patrimônio arquitetônico fortificado como mecanismo de preservação.

Palavras-chaves: Políticas públicas. IPHAN. Patrimônio Histórico fortificado.

ABSTRACT

The Brazilian fortified historical heritage represents a set of time frames of the cities along the national historical trajectory, reflecting a unique architectural set in the world. The safeguarding of this heritage was initiated in the first management of SPHAN, current IPHAN. The objective of the study was to observe Brazilian public policies aimed at fortified historical heritage. The article reflects a time frame of performance of the IPHAN administrations after the heroic phase, assuming the period from 1967 to 2019. This work is part of a doctoral research in progress at the Faculty of Architecture of the University of

¹ Doutoranda em Arquitetura na Universidade de Lisboa, Arquitecta e Urbanista pela Universidade CEUMA, Física pela Universidade Federal do Maranhão, Mestre em Geofísica pela Universidade Federal do Pará. Docente da Universidade CEUMA do curso de Arquitetura e Urbanismo. E-mail: marina.melo@ceuma.br

Lisbon. The Brazilian patrimonial legislation, the preservation policy, overturns and IPHAN actions for this patrimony are discussed. In the political heritage context, there are also initiatives to document the fortified architectural heritage as a preservation mechanism.

Keywords: Public policies. IPHAN. Fortified Historical Heritage.

INTRODUÇÃO

O patrimônio fortificado nacional é um testemunho sobrevivente da trajetória humana desde as primeiras incursões europeias, e suas consequência, por meio da colonização; e posteriormente, da independência, do surgimento do Império brasileiro, e da República. Mas, mais do que isso, reflete o período de intensas dificuldades e batalhas que os primeiros luso-brasileiros precisaram travar para se manter no território, o que viria a trazer como consequência a constituição a unidade geográfica e a construção da cultura “brasileira”. As primeiras fortificações, aquelas de pedra-e-cal, tão afirmadas na primeira gestão do IPHAN, eram um testemunho de uma iniciativa não apenas do reino, mas principalmente, da comunidade que por meio das ordenanças contribuíam para a defesa de suas famílias e do seu lugar. Um patrimônio construído por pessoas comuns, da defesa do que achavam que era certo, como retrata Castro (2019), após mais de dez anos de pesquisa sobre fortificações. É esse patrimônio que hoje obsoleto, busca-se proteger.

As medidas de salvaguarda do patrimônio brasileiro tiveram origem na década de 1930, em pleno século XX. Foi principalmente nesse período que houve o início dos primeiros tombamentos, pesquisas patrimoniais e culturais, inaugurando uma era de constante busca pela identidade brasileira a partir do que seria considerado patrimônio. O SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), atual IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), tem sua história intimamente ligada a “cultura” e as “políticas públicas” do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Inicialmente, os primeiros tombamentos privilegiavam as arquiteturas de “pedra-e-cal”, remanescentes da história colonial brasileira, e exemplares que trariam em sua argamassa as raízes do atual povo brasileiro. Entre essas, estava o patrimônio fortificado nacional, as muralhas de defesa dos primeiros núcleos de ocupação colonial.

O presente artigo faz parte de uma pesquisa de doutorado em andamento na Faculdade de Arquitetura, na Universidade de Lisboa. Neste, busca-se observar as políticas públicas voltadas para o patrimônio fortificado a partir de 1967, ano de aposentadoria do primeiro gestor do SPHAN, Rodrigo Melo Franco de Andrade. O gestor havia tido uma especial atenção a esse patrimônio, tendo realizado restauros e tombamentos de vários exemplares de arquitetura fortificada colonial. Porém, com o passar das décadas, novos gestores do órgão não teriam a mesma atenção a esse patrimônio arquitetônico. Patrimônio, esse, de imenso valor no que se refere a história das suas cidades. Apenas, com as gestões mais recente, novas iniciativas de manutenção e programas de tombamento para essa tipologia seriam mais efetivamente incentivadas, a partir da candidatura de um conjunto de fortificações nacionais a patrimônio da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura).

No sentido de embasar a discussão é apresentada inicialmente uma visão geral do patrimônio fortificado colonial, observando a importância arquitetônica e histórica dessas arquiteturas. Em seguida, para fundamentar o discurso, é apresentado uma síntese da legislação pertinente ao tema. Posteriormente, discute-se a atuação das políticas públicas relacionadas a esse patrimônio por meio das ações de tombamento, entre outras ações de preservação. Nessas também se inclui a documentação do patrimônio.

2 LEGISLAÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO NO BRASIL

No que se refere especificamente ao patrimônio fortificado brasileiro, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Art. 20 observa que estes são **bens da união**, devendo ser administrados e preservados pelo Governo Federal, conforme o inciso segundo:

II - As terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, **das fortificações e construções militares**, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei (grifo nosso).

Apesar do garante o Art. 20, quase um século antes, ainda durante o império, devido à falta de recursos, muitas das fortificações nacionais com a perda da função de

defesa foram abandonadas, e receberam diferentes tutelas, municipais, estaduais e federais. Isso invariavelmente trouxe como consequência a sua condição atual de preservação.

No aspecto patrimonial e cultural, o Brasil conta com uma legislação específica que se confunde com própria trajetória do IPHAN, instituição responsável por proteger o patrimônio histórico e artístico nacional. O instituto completa 83 anos de existência em 2020. Esse, inicialmente surgiu como Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, na era Vargas, funcionando em caráter provisório a partir de 18 de abril de 1936. Tornou-se oficial com a Lei nº 378/1937 que instituiu a sua fundação como órgão preservação do patrimônio cultural brasileiro, lei que se refere a organização do então Ministério da Educação e Saúde Pública. Posteriormente, teve suas atividades regulamentadas por meio do Decreto-Lei nº 25/1937. Em 1946, passou a ser nomeado como Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), passando a instituto como IPHAN em 1970.

A partir de 1979, o órgão passou por reestruturação interna, sendo seccionado em SPHAN (Secretaria) como órgão normativo e FNPM (Fundação Nacional Pró-Memória), órgão executivo. Em 1990, esses últimos são extintos, sendo suas estruturas integrados ao Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC). Em 1994, a Medida Provisória nº752/1994, transforma o IBPC em IPHAN.

Os conceitos que nortearam a atuação do SPHAN e os outros órgãos correlatos, e norteiam, a atuação do IPHAN sempre mantiveram uma estreita relação com os marcos legais. Nesse contexto, a primeira base legal foi o Decreto-Lei Federal No. 25/1937, que define em seu escopo que: *Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, que por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil [...]* (Cap. 1, Art. 1). Essa visão nortearia as primeiras ações do órgão.

Posteriormente, outros dispositivos legais seriam criados afirmando e norteando a ação do instituto. A Constituição Federal (CF) de 1988, seria fundamental para o direcionamento do IPHAN como órgão federal. Dois artigos fundamentais dessa constituição e precisam ser mencionados, o Art. 215 e o Art. 216. Os princípios normativos presentes nesses artigos são utilizados como diretriz para a atuação do

instituto de patrimônio. O primeiro, Art. 215, esclarece que: *O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais*. Enquanto o segundo, o Art. 216 define que:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira [...].

A Constituição de 1988 ainda estabelece que a proteção, preservação e gestão do patrimônio histórico e artístico brasileiro cabe ao poder público, com o apoio da comunidade. Conforme Brasil (2010), até 2010, no que se refere a dispositivos legais, diretos a legislação relativa ao patrimônio cultural brasileiro seria constituída por 11 decretos, 3 decretos-lei, 3 decretos-legislativos e 18 leis. Todos esses específicos ao tema. Além dessas, o documento cita ainda outras leis que tratam o tema de forma pontual, constituindo em normas correlatas, no total de 20 (entre leis, decretos e decretos-legislativos) (BRASIL, 2010). Portanto, há uma instrumentação legal já consolidada desde 1930, para proteger e preservar o que no Brasil é considerado patrimônio.

3 O IPHAN, OS TOMBAMENTOS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O PATRIMÔNIO FORTIFICADO

Durante a fase heroica do IPHAN, foram tombadas um total de 24 fortificações a partir de 44 processos iniciados em 1938. A maioria desses, foi tombada como medida de salvaguarda para garantir a sua defesa frente as possíveis destruições ou descaracterizações². Essas primeiras fortificações protegidas fizeram parte do primeiro conjunto de tombamentos a partir do entendimento na época do que era patrimônio histórico e artístico nacional. Em síntese, as edificações luso-brasileiras de “pedra-e-cal”, construídas no período colonial.

A partir 1967 até 2019, um total de dezessete gestores passaram pelo SPHAN/IPHAN, não chegando a “tombar” nem metade do quantitativo de arquitetura

² Alguns dos tombamentos inclusive protegia edificações já arruinadas, como as ruínas do Forte Velho de Cabedelo na Paraíba.

fortificada do primeiro gestor. Após a gestão de Rodrigo, no que se refere especialmente as fortificações, pouco foi realizado, apesar ter havido um avanço significativo nas questões patrimoniais. Essas últimas, haviam sido afirmadas por meio de uma legislação federal e de portarias do próprio instituto, além do trabalho de conscientização e educação patrimonial, iniciada na fase heroica³ do órgão.

Em termos legais a Constituição Federal de 1988, inaugurava uma série de dispositivos que daria forma a proteção e a preservação do patrimônio. A partir do modelo consolidado na primeira fase, as fases posteriores do SPHAN/IPHAN, fase moderna (1968 a 1990) e atual (1990 a 2019), buscaram ampliar as suas ações na criação de uma cultura patrimonial.

As fases seguintes do IPHAN evoluíram o entendimento de patrimônio histórico, o que por sua vez, impactou diretamente a escolha dos bens a serem tombados, e portanto, protegidos pelo instituto. Tal entendimento estaria diretamente relacionado as suas gestões ao longo do tempo.

A segunda fase, a moderna, teve a frente do órgão as figuras de: Renato Soeiro, 1967 a 1979; Aloísio Magalhães, 1979 a 1981; Angelo Oswald, 1985 a 1987; e Augusto Carlos da Silva Telles, 1988 a 1989. A fase atual, teve: Glauco Campello, 1994 a 1999; Carlos Henrique Heck, 2000 a 2002; Maria Elisa Costa, 2003 a 2004; Antonio Arantes, 2004 a 2005; Luiz Fernando de Almeida, 2006 a 2012; Jurema Machado, 2012 a 2016; e Kátia Santos Bógea, 2017 a 2019.

Ao longo de 80 anos de história do IPHAN, até 2017, a instituição havia registrado um total de 68 fortificações, representando aproximadamente 5,48% dos 1241 bens tombados. Dessas, 56 foram tombadas isoladamente e 12, em conjunto. Desse total, 42 foram registradas entre 1937 e 1967, na gestão de Rodrigo Melo Franco de Andrade, presidente do órgão na fase heroica (BÓGEA; SCHLEE, 2017).

De 1967 a 1979, na gestão de Renato Soeiro, houve apenas cinco registros de tombamento desse tipo de arquitetura. De 1979 a 2016, houve 17 presidentes, sendo registradas 22 fortificações no mesmo período (BÓGEA; SCHLEE, 2017).

³ Período que compreende a gestão de Rodrigo Melo Franco de Andrade a frente do SPHAN (atual IPHAN), de 1937 a 1967. O gestor inaugurou uma série políticas patrimoniais, medidas protetivas e de preservação, tendo sofrido com as resistências e dificuldades da implementação.

Em 2008, na gestão de Luiz Fernando de Almeida, o IPHAN considerou a possibilidade de incluir na Lista Indicativa a Patrimônio Mundial pela UNESCO um conjunto de 41 fortificações. Após a realização de um encontro técnico do IPHAN, do Exército Brasileiro e da Marinha do Brasil, onde foi aprovado um Programa de Preservação de Sítios e Fortificações, além da continuidade do inventário do acervo de artilharia, e execução de um estudo que abrangesse o tombamento das fortificações brasileiras (BÓGEA; SCHLEE, 2017). Dessas propostas, evoluiu a instrução do processo de registro de tombamento do conjunto das Fortificações Brasileiras, o que incluiu o total de vinte e sete bens; sendo sete tombados ainda em 2010. Conforme Bógea e Schlee (2017), são eles: o Forte da Vila de Óbidos (PA); o Quarto General Gurjão (PA); as ruínas do Forte de Vera Cruz ou do Calvário (MA); os vestígios do Forte de São Joaquim do Rio Junqueira (MS) e a Base de Ladário (MS).

Em 2013, na gestão de Jurema Machado, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC): Cidades Históricas, foi planejado um investimento de cerca de R\$ 60,54 milhões em obras e serviços de recuperação em fortificações (IPHAN, 2019). Entre esses, conforme Bógea e Schlee (2017) a restauração e requalificação de edificações na Bahia, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Maranhão e Santa Catarina.

Em 2015, ainda na gestão de Jurema, foi atualizada a lista indicativa para patrimônio mundial (UNESCO) incluindo o bem seriado *Conjunto de Fortificações do Brasil*, sendo considerada as 19, já mencionadas anteriormente. Segundo Bógea e Schlee (2017, pp. 31-32), o conjunto se justifica por constituir: [...] *um testemunho material único de um contato produzido entre diferentes culturas do Velho e do Novo Mundo*. Esses bens, encontram-se espalhados em todo território brasileiro, representando uma diversidade de tipologias arquitetônicas, quanto a situação e estratégia de defesa, constituindo um conjunto heterogêneo de exemplares da arquitetura militar luso-brasileira. Ainda refletindo a importância desse conjunto nacional (BÓGEA; SCHLEE, 2017, pp. 31-32):

As fortificações, edificadas em resposta a esses contatos, marcam o sucesso de uma fórmula singular de ocupação do território, em que os moradores do Brasil tiveram um papel mais fundamental do que a ação dos governos das metrópoles do Velho Mundo, ao contrário do que ocorreu em outras colônias européias [...].

Em 2017 é iniciada a gestão de Kátia Bógea a última gestora do IPHAN, segundo presente recorte temporal. Ela continuaria as iniciativas de proteção e preservação do patrimônio fortificado iniciadas pela gestão anterior, inaugurando um novo período de preocupação com o patrimônio fortificado. A frente do IPHAN de 2017 a 2019, leva adiante a proposta do conjunto de fortificações a candidatura a patrimônio mundial da UNESCO.

A partir dessa iniciativa de uma lista indicativa, foram realizados dois eventos fundamentais em 2017: o ICOFORT RIO 2017 no Rio de Janeiro (RJ), e o *I Seminário Internacional Fortificações Brasileiras* no Recife (PE). O primeiro, o ICOFORT⁴, *International Scientific Committee on Fortifications and Military Heritage*, foi um evento promovido pelo ICOMOS⁵, *International Council of Monuments and Sites*, realizado no Forte Duque de Caxias. O segundo, foi promovido pelo IPHAN em parceria com os Ministérios da Cultura, do Turismo e da Defesa, no Forte das Cinco Pontas. A contribuição desse último foi a Carta do Recife.

A Carta de Recife (IPHAN, 2017), apresenta diretrizes que tem o objetivo de nortear ações de gestão e valoração turístico-cultural, compreendendo um total de dez itens. Entre esses, observa: a promoção do uso sustentável assegurando a preservação do bem e garantindo sua conservação e manutenção; o fomento da gestão do conhecimento com vias a preservar a memória e estimular o turismo cultural; o estímulo a iniciativas de educação patrimonial que favoreçam a apropriação das Fortificações como Patrimônio Cultural; além de outras diretrizes.

Segundo a Carta de Recife, realizado em 2017, essas fortificações *demonstram o histórico esforço para a ocupação, defesa e integração do território nacional*. Todas essas, são fortificações que compreendem estilos e épocas diferentes, são testemunhos históricos da engenharia e arquitetura militar do Brasil colonial, imperial e republicano.

Após essa carta, foi assinada uma posterior, no Forte de São João (Rio de Janeiro, RJ), durante o *II Seminário Internacional Fortificações Brasileiras*, em 2019. O tema do evento foram os desafios para Gestão do Conjunto de Fortificações do Brasil,

⁴ O ICOFORT é comitê internacional ligado ao ICOMOS e ativo desde 2005. O comitê é constituído por cientistas, técnicos e pesquisadores de vários países.

⁵ O ICOMOS é uma associação civil ligada à Organização das Nações Unidas (ONU) através da UNESCO, em funcionamento a partir de 1965.

estabelecendo mais uma vez um termo de compromisso entre organizações públicas nacionais para a preservação, divulgação e gestão dessas. Nesse evento, foi ainda anunciado o novo presidente do ICOFORT, José Claudio dos Santos. Era a primeira vez desde a criação desse comitê que um brasileiro assumia a presidência.

4 POLÍTICAS PARA A PRESERVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO FORTIFICADO

Entendemos que há várias perspectivas do patrimônio histórico e arquitetônico. Uma é o aspecto físico, materializada por meio da arquitetura preservada e garantida a partir dos tombamentos. A segunda, é o registro documental o qual reflete o patrimônio arquitetônico por meio dos relatos, das plantas, dos mapas e da documentação de uma época perdida no tempo. O registro documental é muitas vezes, a única perspectiva possível após a perda física de um bem arquitetônico.

Como salvaguarda, a necessidade de documentação e investigação do objeto a ser conservado ou restaurado foi iniciado no Renascimento, pelo *Quattrocento e na revolução humanista dos saberes e mentalidades, no qual surge o projeto de estudar e conservar um edifício por ser um testemunho da história e uma obra de arte* (CHOAY, 2016, p.28).

No Brasil, o patrimônio documental arquitetônico faz parte de acervos em diversas instituições, sendo algumas dessas: a Biblioteca Nacional, o Arquivo Nacional, o Arquivo do Exército, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), os Arquivos públicos estaduais e municipais, entre outros espaços de acervo e arquivos de organizações públicas e privadas. Todas essas instituições, além de outros arquivos internacionais foram consultados para a presente pesquisa.

Partindo desse cenário, entende-se como uma parcela tão significativa desse patrimônio fortificado atualmente não existe mais, está desaparecida ou arruinada. Nessa perspectiva, o registro documental arquitetônico se torna a única forma de resgatar o passado que não é mais material, sendo de grande importância a sua preservação.

Iniciativas de cadastro do patrimônio fortificado existente são ações bastante efetivas para a prevenção e para a manutenção do que há em boas condições

atualmente. Na década de 80, houve ações do IPHAN nesse sentido. Bógea e Schlee (2017) informam que: *[...] por meio da Fundação Pró-Memória, foi desenvolvido o projeto de levantamento cadastral das fortificações até então protegidas*. Esse trabalho, conforme os autores, tem garantido ações pontuais de consolidação e restauro do patrimônio fortificado nacional.

Sejam registros históricos por meio de plantas, iconografia, cartografia, cartas, relatos ou outros; ou um levantamento cadastral arquitetônico do patrimônio atualmente; ambos constituem um testemunho de grande valor do edificado. São retalhos, peças, partes que podem indicar um possível caminho de volta a uma condição no passado, e ao resgate desses monumentos, o que reflete a ideia por traz da inspiração original para o presente estudo.

Em 2006, o Presidente do Conselho Nacional de Arquivos, através da Portaria n. 80, cria Câmara Setorial sobre Arquivos de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo (Artigo 1.º). No seu artigo segundo, a portaria esclarece que a Câmara: *[...] tem por objetivo realizar estudos, propor diretrizes e normas no que se refere à organização, à guarda, à preservação, à destinação e ao acesso de documentos integrantes de arquivos de arquitetura, engenharia e urbanismo*. A iniciativa foi um passo importante para a preservação do patrimônio documental arquitetônico brasileiro.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde o primeiro decreto-lei em 1930 até os dias de hoje, muito foi realizado, discutido e escrito sobre a necessidade de proteção e preservação do patrimônio nacional. O resultado disso está documentado por meio de mais de 55 decretos, decretos-leis, decretos-legislativos e leis, diretas ou correlatas. Isso reflete a evolução de um debate que surge no início do séc. XX sobre a necessidade de proteção do patrimônio nacional.

No discurso, observou-se a evolução das políticas públicas para o patrimônio histórico e artístico nacional, a partir da perspectiva do patrimônio fortificado. Foi ainda observada a evolução política do SPHAN/DPHA/IPHAN, e a sua atuação no que se refere a ações de preservação, tombamentos, e medidas correlatas. Nesse, dois períodos são

considerados mais importantes, a primeira gestão de Rodrigo Melo Franco de Andrade (1937 a 1967); e a gestão de Kátia Santos Bógea (2017 a 2019). A atuação do primeiro gestor, em números reflete 62% dos tombamentos relativos patrimônio histórico arquitetônico fortificado nacional. Já a última, foi grande incentivadora de as ações de requalificação, restauro, educação patrimonial; além a promoção de reuniões técnicas e eventos internacionais sobre o patrimônio fortificado.

REFERÊNCIAS

BOGÉA, K.; SCHLEE, A. R. Preservação das fortificações do Brasil: um balanço de 80 anos de proteção do IPHAN. *In: Da Cultura*, Brasília, ano XVII, n. 29, dez. 2017.

BRASIL. **Decreto-Lei Federal N. 25**, de 30 de novembro de 1937: Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em: 20 fev. 2020.

_____. **Legislação sobre patrimônio cultural**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2010. Disponível em: <https://www.mpma.mp.br/arquivos/COCOM/arquivos/centros_de_apoio/cao_meio_ambiente/manuais/Noticia5575A4733.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2020.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2020.

CASTRO, A. H. F. **Muralhas de Pedra, Canhões de Bronze, Homens de Ferro**. v. 4. Rio de Janeiro: FUNCEB, 2019.

CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: Editora da Unesp, Estação Liberdade, 2006.

IPHAN. **Fortalezas Incluídas na Lista Indicativa a Patrimônio Mundial**. 2017. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1610/>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

_____. **PAC Cidades Históricas**. 2019. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/235>> Acesso em: 13 dez. 2019.